

Lei n.º 110.

De 16 de Fevereiro de 1960.

Revalida a Lei n.º 107 de 12 de Novembro de 1959, que abre Crédito Especial.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Centro Universitário "Carlos Chagas", para se reverter em compra de medicamentos para os indigentes do Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remé-

175  
Pauco de Assis  
dias, 16 de Fevereiro de 1960,  
Arthur de Campos Bello, (Prefeito /  
Pedro Ferreira de Almeida (Secretário)